



ATA N.º 25

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada aos nove dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezanove.

----- No dia nove do mês de dezembro do ano dois mil e dezanove, pelas nove horas e trinta minutos, na presença dos Senhores, António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, Jorge dos Santos Rodrigues Fernandes, Valentim Carvalho Sena e Sérgio Augusto Pires, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, na sala de reuniões do edifício da Casa da Cultura da Câmara Municipal de Vimioso, por motivos de obras de Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho.

----- ORDEM DO DIA

----- SITUAÇÃO FINANCEIRA -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, datado do dia seis do mês em curso, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 2 900 081,54 euros.

----- PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - ANO 2019:

----- **MODIFICAÇÃO N.º 22- ALTERAÇÃO N.º 16:** Presente a modificação/alteração em epígrafe, no valor de 2000,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA - ANO 2019:

----- **MODIFICAÇÃO N.º 22 - ALTERAÇÃO N.º 20 AO ORÇAMENTO DA DESPESA:** Presente a modificação/alteração ao orçamento da despesa, no valor de 97 451,00 euros, correspondendo a despesas correntes, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS - ANO 2019:

----- **MODIFICAÇÃO N.º 22 - ALTERAÇÃO N.º 10:** Presente a modificação/alteração em epígrafe, no valor de 45 651,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

F1.02

EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS

BENEFICIAÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO – FREGUESIAS DE CAMPO DE VÍBORAS E UVA: Presente a informação nº 441, de 29/11/2019, do Técnico Superior, Orlando Marcos Moscoso, relativa ao assunto versado em epígrafe, informando das formalidades legais a que deve obedecer a receção provisória da obra e do facto da mesma não ter sido objeto de receção provisória logo após a sua conclusão por falta de pedido do empreiteiro, a firma *Inertil, Lda.*, e por falta iniciativa do dono da obra, o município.

----- Contudo, a pedido do empreiteiro, a vistoria e o auto de receção da obra tiveram lugar no dia cinco de novembro do ano em curso, tendo o auto de receção obtido aprovação em reunião deste órgão realizada no dia 25 do mesmo mês.

----- Neste âmbito solicita o empreiteiro que a receção provisória seja reportada à data do último auto de trabalhos, realizado em setembro de dois mil e treze, alegando que, se assim não for, reportar-se-á à obra um prazo de garantia de quinze anos.

----- Sobre este aspeto refere informação que do processo da obra se verifica que o último auto de medição teve lugar a 8 de agosto de 2013, sendo considerada concluída nessa mesma data e, de imediato, colocada em uso, posto que se tratava de arruamentos.

----- Sendo assim, considerando que se se tivesse cumprido o determinado na lei vigente à data de conclusão da obra, o prazo de garantia desta ter-se-ia iniciado em agosto de 2013 e estaria, na presente data, cumprido o prazo de garantia.

----- Assim, refere, no que à vistoria respeita, ao seu reporte à data do último auto de pagamento, e ainda à consideração da conclusão da obra à data deste auto, poderá o executivo considerar haver direito a retroatividade enquadrável no Código dos Contratos Públicos, tanto no que respeita à realização de vistoria como da elaboração do auto de receção provisória.

----- Ponderada a informação analisada e considerando que a receção provisória da obra, nos termos do artigo 334.º do CCP, deveria ter ocorrido logo após a sua conclusão, fosse por iniciativa do município na qualidade dono da obra, fosse por iniciativa do empreiteiro; considerando, apesar de tudo que o município, embora podendo fazê-lo, não a promoveu, resultando daqui prejuízo para o empreiteiro, foi deliberado, por unanimidade, considerar a obra recebida provisoriamente, com efeitos retroagidos à data do último auto de pagamento.

FEIRA DO GADO 2ª FASE – BANCADAS EM GRANITO E PROLONGAMENTO DE MUROS – Plano de Segurança e Saúde – Presente a informação nº 447, datada de 06/12/2019, do técnico Superior de SHST, Carlos Ventura, informando que o plano de segurança e saúde da obra em título reúne as condições para que a obra se inicie, foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo.

REGENERAÇÃO URBANA – ACESSO E ENVOLVENTE À ATALAIA – Revisão de preços: Presente a informação nº 444, datada de 06/12/2019, do Técnico Superior, Orlando Marcos Mosco-



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

F1.03

so, apresentando a revisão da preços provisória da obra em título, calculada ao abrigo do no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro, no valor de € 3422,35, esclarecendo que o cálculo definitivo da revisão de preços terá lugar logo que sejam publicados os indicadores económicos respeitantes aos meses de execução dos trabalhos ou do período previsto no plano e trabalhos.

----- Conforme informação vinda de analisar foi deliberado por unanimidade aprovar a revisão de preços em causa.

—— **REGENERAÇÃO URBANA – ACESSO E ENVOLVENTE À ATALAIA – Conta Final da Empreitada:** Presente a informação nº 446, datada de 06/12/2019, do técnico Superior, Orlando Marcos Moscoso, apresentando a conta final, referindo que não houve lugar a trabalhos a mais, nem a erros ou omissões, bem como não houve lugar a prémios nem aplicação de coimas, verificando-se ter havido trabalhos a menos no valor de € 690,00.

----- Conclui a informação em apreço que contabilizando-se os trabalhos da obra no valor de € 240 510,70 e a revisão de preços provisória em € 3422,35, o valor global da obra é do montante de € 243 933,05, apresentando neste contexto o mapa da conta final da empreitada naquele valor.

----- Informa ainda que a conta final da empreitada deve ser enviada ao empreiteiro para efeitos de assinatura ou, dela discordando, apresentar reclamação nos termos do nº1 do artigo 401.º do CCP.

----- Dando cumprimento ao exposto na informação foi deliberado por unanimidade notificar o empreiteiro da conta final da obra para efeitos de aceitação ou eventual reclamação sobre a mesma.

—— **CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** ——

—— **LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES:**

—— **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURAS E COBRANÇAS DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, DRENAGEM DE ESGOTOS E RECOLHA DE R.S.U. NO CONCELHO DE VIMIOSO – 2016-2019: Liberação de Caução:** Presente a informação nº 130, de 27 do mês findo, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, informando, relativamente ao assunto em título, que o contrato decorreu de 21 de junho de 2016 a 20 de junho de 2019, definindo que a libertação da caução ocorreria nos termos da cláusula 21.ª do contrato e artigo 295.º do CCP.

----- Refere que nos termos do nº 3 do referido artigo, nos casos em que não haja obrigação de correção de defeitos pela entidade cocontratante, o contraente público deve promover a libertação integral da caução no prazo de trinta dias, após o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

----- Verificando-se, no caso em apreço, que as obrigações contratuais se extinguíram com o pleno cumprimento do contrato e foi aprovado por esta câmara o último relatório de atividades apresentado pela firma cocontratante, conclui que a caução se encontra em condições de ser libertada na totalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.04

----- Em face do teor da informação em apreço, foi deliberado, por unanimidade, promover a liberação da caução apresentada no âmbito da contratação referida.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE VIMIOSO DE FORMA A GARANTIR ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE EM TODOS OS LOCAIS DE ABASTECIMENTO - 2019/2023 – Relatório referente ao mês de setembro e fatura n.º 2019/682, do valor total de € 22 359,94:** Presente a informação n.º 132/SOSB-A, datada do dia três do mês corrente, subscrita pela Técnica Superior, Sofia Diz, relativa ao relatório da prestação de serviços em epígrafe, emitido pela firma *CTGA, Lda.*, reportando os métodos e procedimentos relativos à prestação dos serviços, concluindo que existem ainda algumas falhas no que respeita à operacionalidade que enumera detalhadamente.

----- Refere ainda que a fatura apresentada corresponde à prestação do serviço como realizada a cem por cento, deixando à consideração superior a eventual aplicação de penalidades.

----- Ponderado o teor da informação foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento do teor da mesma, aprovar o relatório e promover o pagamento da respetiva fatura.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE VIMIOSO DE FORMA A GARANTIR ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE EM TODOS OS LOCAIS DE ABASTECIMENTO - 2019/2023 – Relatório referente ao mês de outubro e fatura n.º 2019/683, do valor total de € 22 359,94:** Presente a informação n.º 133/SOSB-A, datada do dia quatro do mês corrente, subscrita pela Técnica Superior, Sofia Diz, relativa ao relatório da prestação de serviços em epígrafe, emitido pela firma *CTGA, Lda.*, reportando os métodos e procedimentos relativos à prestação dos serviços, concluindo que existem ainda algumas falhas no que respeita à operacionalidade que enumera detalhadamente.

----- Refere ainda que a fatura apresentada corresponde à prestação do serviço como realizada a cem por cento, deixando à consideração superior a eventual aplicação de penalidades.

----- Ponderado o teor da informação foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento do teor da mesma, aprovar o relatório e promover o pagamento da respetiva fatura.

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

----- **PEDIDO DE PARECER PARA CONSTITUIÇÃO DE COMPROPIEDADE:**

----- **Manuel da Veiga Gonçalves:** Foi presente a informação n.º 439, datada do dia 26 do mês de novembro, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao pedido de parecer sobre constituição de compropriedade apresentado pelo requerente em título, na qualidade co-herdeiro da



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

da herança de Maria Fernandes da Veiga, para constituição de compropriedade sob os prédios inscritos na Matriz Predial Rústica da Freguesia de Argozelo sob os artigos 232, 387, 3756.

----- Refere a informação em apreço que nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23/08, a celebração de quaisquer atos jurídicos entre vivos, de que resulte a constituição de compropriedade ou aumento do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da câmara municipal do concelho onde se situem os prédios.

----- Por outro lado refere que o n.º 2 da mesma norma legal determina as condições a verificar para a câmara poder dar parecer desfavorável, nomeadamente o facto de, daquele ato, resultar parcelamento físico ou violação ao regime de loteamentos urbanos.

----- Esclarece que no caso concreto em análise trata-se de prédios rústicos, todos fora do aglomerado urbano de Argozelo.

----- Conclui a informação em apreço que o motivo apontado pelo requerente resulta da necessidade de obter uma partilha dos bens da herança mais justa entre irmãos.

----- Face ao exposto na informação em análise foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à requerida constituição de compropriedade sobre os referidos prédios, tendo em conta que não se põe em causa o parcelamento físico ou a violação do regime de loteamentos urbanos, mas que apenas se trata de uma divisão equitativa da herança entre familiares.

----- **PEDIDOS DE APOIO** -----

----- **ENTIDADES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO CONCELHO DE VIMIOSO – Pedido de apoio para Festas de Natal - 2019:** Presentes vários pedidos, das entidades de solidariedade social do concelho, solicitando apoio para a realização das festividades de Natal dos seus utentes, foi deliberado, por unanimidade, conceder os seguintes apoios monetários às peticionárias:

- Santa Casa da Misericórdia de Vimioso - 3500,00 euros;
- Santa Casa da Misericórdia de Algosó - 1500,00 euros;
- Centro Social Paroquial de N.ª Sr.ª das Dores de Argozelo - 1200,00 euros;
- Centro Social Paroquial de São Pedro de Avelanoso - 700,00 euros.
- Centro Social Paroquial de N.ª Sr.ª das Graças de Carção - 800,00 euros;
- Centro Social Paroquial Sta. Eulália de Pinelo - 400,00 euros;
- Santa Casa da Misericórdia de Santulhão - 500,00 euros.

----- **PUBLICAÇÃO DE MENSAGENS DE NATAL:**

----- **JORNAL NORDESTE - RÁDIO BRIGANTIA:** Presentes as propostas espontâneas dos órgãos de comunicação em epígrafe propondo a publicação de mensagens natalícias, na quadra de Natal que se aproxima, foi deliberado, por unanimidade, a exemplos de anos anteriores, optar pela publicação, durante quinze dias, de 3 *spots*/dia na Rádio Brigantia, e uma publicação de ¼ de página a



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

F1.06

cores no Jornal Nordeste, pelo valor total de 250,00 euros, valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

— **JORNAL MENSAGEIRO DE BRAGANÇA:** Presente a proposta espontânea dos órgãos de comunicação em epígrafe propondo a publicação de mensagens natalícias, na quadra de Natal que se aproxima, foi deliberado, por unanimidade, a exemplos de anos anteriores, optar pela proposta de duas publicações de ¼ de página a cores, no jornal referido, pelo valor de 200,00 euros, valor acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

— **APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO E SUPERIOR:**

— **1 - Ensino Superior** - Presente o pedido de apoio, formulados nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior*, em vigor, do estudante do ensino superior:

- **Rui Paulo Lourenço Ferreira** - estudante 1.º ano do Curso Licenciatura em Solicitadoria e Administração, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, foi deliberado, por unanimidade, ao abrigo do n.º 4 do artigo 3.º, Capítulo II e artigo 16.º, do Capítulo V do referido regulamento, conceder o apoio no valor de 200,00 euros, por período.

--- **2 - Ensino Secundário** – Foi presente o pedido de apoio, formulado nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior*, em vigor, do estudante do ensino secundário:

- **Gonçalo Miguel Lourenço Ferreira** - estudante do 3.º ano, do curso Profissional de Técnico de Comércio, Nível IV, da Escola Profissional Prática de Bragança, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio no valor de 150,00 euros, por período, para pagamento de alojamento, transporte, livros e material escolar, de acordo com o n.º 2, do artigo 3.º, do Capítulo II, do regulamento em vigor;

- **Sofia Correia Gonçalves** – Analisada a informação n.º 253, de 03/12/2019, subscrita pela Técnica Superior, Sofia Rito, informando que a situação socioeconómica da requerente se tem vindo a agravar, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio no valor de 70,00 euros mensais, de acordo com o n.º 4, do artigo 3.º, do Capítulo II, do regulamento em vigor e revogar a deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia 28/10/2019 sobre a estudante em causa.

— **APADI - Associação de Pais e Amigos do Diminuído Intelectual – Proposta de aquisição de livros:** Presente o ofício n.º 117/2019 do dia 27/11/2019 subscrita pelo presidente da associação em título, através da qual propõe que esta câmara adquira alguns exemplares do livro “*APAD’Íris Um Amigo Verdadeiro*”, que esta associação vai lançar no dia 04 de dezembro de 2019, foi deliberado, por unanimidade, adquirir oitenta exemplares do mesmo, ao preço unitário de 5,00 euros.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

OUTROS**PROVAS DESPORTIVAS E PASSEIOS:**

— **MOTO CLUB FURÕES – *Passeio Raid TT***: Presente a informação nº 026/SSGE, datada do dia 06/12/2019, subscrita pela Coordenadora Técnica, Zita Tecedor, relativa ao pedido de autorização, da associação em título, para realização de um *Passeio TT “No Trilho dos Furões”*, integrado na Feira de Artes, Ofícios e Sabores, Vimioso/2019, a ter lugar no dia 14 do corrente mês, informando que do processo se verifica a ausência de alguns documentos obrigatórios face ao que a lei dispõe, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização da referida atividade condicionada à apresentação dos documentos em falta.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às onze horas e quinze minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros presentes nesta reunião.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

